Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
CONFERE COM O ORIGINAL
Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido 05/12/2016

PROJETO DE LEI Nº 314 DE 2016.
(Autor: Vereador Pedro Martendal / PV)

Denomina de Sérgio Luiz Donadussi, o Bem Público que especifica.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta lei denomina Sérgio Luiz Donadussi, o Hospital Municipal do Trabalhador, a ser construído em um terreno próximo ao Ceasa, na Zona Norte, nesta cidade de Cascavel, Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, Sala de Sessões.
Cascavel, 05 de dezembro de 2016.

Pedro Martendal
Vereador / PV

Justificativa,

A presente proposta legislativa visa o reconhecimento ao Sr. Sérgio Luiz Donadussi, pois foi uma importante personalidade na Cidade de Cascavel, tendo participado de inúmeras atividades sociais e filantrópicas, conforme se verifica no currículo a seguir:

Sérgio Luiz Donadussi, casado com a Sra. Edamara Basso Donadussi, pai de três filhos e avô de um, nasceu no dia 11/12/1954, natural da cidade de Erechim-RS, vindo a residir em Cascavel em 1961, portanto com 7 anos apenas e aqui morou até o final de sua vida, em 30/05/2011.

Importante ressaltar que quando se sentiu mal e veio a falecer, encontrava-se trabalhando na Uopeccan exercendo suas atividades como Diretor Tesoureiro, momento no qual foi encaminhado para o Hospital e veio a óbito posteriormente.

Vale lembrar que já existe uma Lei Municipal que autoriza nomear um bem público com o nome de Sérgio Luiz Donadussi (Lei Municipal 5.863/2011), portanto só estamos direcionando qual próprio público homenagea-lo.

Tendo sido um dos fundadores da Uopeccan, onde desde sua fundação até o seu falecimento (16 anos) exerceu várias funções, inclusive foi o 3º Presidente, sempre de

CONFERIDO COM O ORIGINAL
ASSESSORIA LEGISLATIVA

forma voluntária, nada mais do que justo esta homenagem em um local que trata da saúde das pessoas.

FORMAÇÃO

Bacharel em Administração de Empresas
Fundação de Estudos Sociais do Paraná
Fevereiro / 1978
Curitiba-PR.

Pós Graduação com Área de Concentração em Marketing
Faculdade Católica de Administração e Economia
Dezembro / 1994
Cascavel-PR.

ATIVIDADES

UOPECCAN – União Oeste Paranaense de Estudo e Combate ao Câncer
Cargo: Presidente
Junho / 95 – Maio / 97
Cargo: Membro do Conselho deliberativo
Junho / 97 – Maio / 99
Cargo: 3° Tesoureiro
Junho / 99 – Maio / 02
Cargo: 2° Tesoureiro
Junho / 05 – Maio / 08
Cargo: 1° Tesoureiro
Junho / 08 – até a sua morte
Cascavel-Paraná

ACIC – Associação Comercial e Industrial de Cascavel
Cargo: Secretário Geral
Julho / 95 – Agosto / 96
Cargo: Membro do Conselho deliberativo
Julho / 97 – Junho / 98
Julho / 99 – Junho /2000
Cascavel-PR.

CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Cascavel
Cargo: Vice Presidente
Abril / 95 – Março / 96

Abril / 96 – Março / 97
Cargo: Membro do Conselho Fiscal
Abril / 97 – Março / 98
Cargo: Diretor de Treinamento
Janeiro / 99 – Dezembro / 00
Cargo: Vice Presidente
Janeiro / 00 – Março / 01
Cargo: Membro do Conselho Fiscal
Março / 01 – Março / 03
Cascavel-PR.

FUNEBON – Corpo de Bombeiros de Cascavel
Cargo: Membro do Conselho
Abril / 95 – Março / 96
Abril / 96 – Março / 97
Cascavel-PR

Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Paraná
Cargo: Diretor Distrital
Junho / 96 – Abril / 97
Cargo: Diretor de Crédito e Diretor Distrital
Abril / 98 – Março / 00
Cascavel-PR.

Rotary Club Cascavel Primavera
Cargo: Secretário Geral
Julho / 96 – Junho / 97
Cascavel-PR.

Sindilojistas – Sindicato dos Lojistas do Comércio
Cargo: Diretor Social
Julho / 96 – Junho / 99
Cascavel-PR.

TELEPAR – Conselho de Clientes de Cascavel
Cargo: Membro do Conselho
Setembro / 95 – Agosto / 96
Setembro / 96 – Agosto / 97
Cascavel-PR.

FCDL – Federação das Câmaras de Dirigentes Logistas do Paraná
Cargo: Diretor de Crédito e Diretor Distrital

Abril / 98 – Março / 00
Curitiba-PR.

Sindilojistas – Sindicato dos Lojistas do Comércio
Cargo: 2° Secretário
Junho / 99 – Julho / 02
Cascavel-PR.

CCTT – Companhia Cascavelense de Transporte e Tráfego
Cargo: Presidente
Janeiro / 00 – Janeiro / 04
Cascavel-PR.

Leis Municipais
www.leismunicipais.com.br

LEI Nº 5863/2011

DENOMINA COM O NOME DE "SÉRGIO LUIZ DONADUSSI", UM PRÓPRIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DOS ILUSTRES VEREADORES MARCOS SOTILLE DAMACENO, PAULO DILETO BEBBER, LUIZ AMELIO BURGARELLI E JOÃO AGUILAR NETO (JOÃO DA TROPICAL), E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar com o nome do senhor "Sé rgio Luiz Donadussi", um próprio público, no Município de Cascavel.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará uma placa com o nome do homenageado para ser afixada no próprio denominado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 31 de agosto de 2011.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Ronald Peixoto Drabik
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Kennedy Machado
Secretário de Assuntos Jurídicos

PUBLICADO
Órgão Oficial Eletrônico Nº 392 - Em - 05/09/2011

Data de Publicação no Sistema LeisMunicipais : 30/10/2014

LUNFERIDO